



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura de Horizonte



LEI Nº 881, DE 02 DE MARÇO DE 2012

Denomina as vias públicas que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de RUA SÃO PADRE PIO a via que se inicia na Rua João Galdino, no sentido OESTE/LESTE, prolongando-se em toda a sua extensão, no bairro Distrito Industrial, do Distrito Sede, neste município.

Art. 2º Fica denominada de RUA DA PAZ a via que se inicia na Rua João Galdino, no sentido OESTE/LESTE, prolongando-se até a Rua Gelcina Santos, no bairro Distrito Industrial, do Distrito Sede, neste município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 02 (dois) dias de março de 2012


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal

Recebido.
Darlaine.
12.03.2012.